



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.217/2019

Publicado

em 18 / 09 / 2019

Prorroga o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA instaurada pela Portaria n° 2.138/2019 e alterada pelas Portarias n° 2.148/2019, 2.151/2019, 2.160/2019, 2.164/2019, 2.169/2019, 2.173/2019, 2.180/2019, 2.184/2019 e 2.189/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão da referida sindicância;

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único, do art. 146, da Lei Complementar n° 005/2001 e na Portaria n° 2.138/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** instaurada pela Portaria n° 2.138/2019 e alterada pelas Portarias n° 2.148/2019, 2.151/2019, 2.160/2019, 2.164/2019, 2.169/2019, 2.173/2019, 2.180/2019, 2.184/2019 e 2.189/2019, a partir da data de seu vencimento.

Art. 2º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os membros da sobredita Comissão de Sindicância com urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.


JOSE WILSON VIEIRA DE JESUS

Vice-Prefeito Municipal